

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PROCESSO Nº 078
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

DATA DA ABERTURA: 18 de novembro de 2019

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I

RECURSOS:

GRÁFICA SÃO JOSÉ - FONE(43) 1571-1282

4.4.90.52.52.00.00	Veículos	Veículos de tração mecânica		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(591) 11.005.08.244.0081.2.961.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material	3803	DEPARTAMENTO SOCIAL	

CRITÉRIO: Menor preço por Item

Z .	* 145	<u> </u>	112	 1 -
3		;.	13	
4	,		14	
5			15	
6			16	
7			, 17	
8			18	
9			. 19	
10			20	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Siqueira Campos

Escola "Antonio Paulo de Souza"

Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na Modalidade de Educação Especial

Ofício APAE nº 057/2019

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2019.

Ilmo Sr Gilson Aparecido da Silva Diretor da Rede Sócio Assistencial e Habitação Siqueira Campos - Pr

Assunto: Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Siqueira Campos, entidade filantrópica e sem fins lucrativos é mantenedora da Escola "Antonio Paulo de Souza", Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na Modalidade de Educação Especial.

Esta entidade vem funcionando ao longo de 31 anos com a missão de luta em defesa dos direitos da pessoa que apresenta deficiência, apoio à família e atendimento especializado, englobando as áreas Educacional; de Saúde; Assistência Social e Educação Profissional.

A escola presta atendimentos à 215 alunos, pessoas que apresentam Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Autistas (TEA Transtorno do Espectro Autista, os quais serão diretamente beneficiados com concretização do projeto.

A entidade vem por meio deste justificar a especificação do veículo solicitado: **Especificação** = Veículo zero quilometro; capacidade mínima de cinco lugares, ar condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, combustível, gasolina/etanol, motorização mínima: 1.8, direção elétrica ou hidráulica, 05 portas, cor preferencialmente branca, rádio AM e FM com CD Player, antena e alto falantes, jogo de tapetes, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, com o objetivo de adquirir um veículo o mais próximo possível ao que foi a princípio almejado no projeto inicial de 2017.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Siqueira Campos Escola "Antonio Paulo do Souzo"

Escola "Antonio Paulo de Souza"

Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na Modalidade de Educação Especial

Entretanto levando em consideração a possibilidade orçamentária atual já aprovada e a real necessidade da clientela.

A aquisição deste automóvel se faz imprescindível a esta entidade para o transporte de alunos com Deficiência Física e/ou comportamentos peculiares e seus familiares acompanhantes para consultas médicas especializadas, perícias e outros. Um carro mais potente, mais espaçoso e com portas traseiras proporciona aos alunos com deficiência maior conforto, segurança e acessibilidade.

Diante do exposto ressaltamos a importância deste pedido para manutenção da qualidade da Educação Especializada deste município, com vistas a inclusão social das pessoas com deficiência, colaborando na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Sem mais para o momento agradecemos antecipadamente pela atenção e elevamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente

Adriana Lémes Silveira RG: 4.384.033-9 Diretora - Ata Nº 01/2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP: 84940-000 Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

MEMORANDO n°.238/2019

ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação

DESTINO: Departamento de Licitação

DATA: 27/09/2019.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de licitação para aquisição de um veículo com as seguinte descrição: Veículo 0 (Zero) KM; Capacidade mínima de 05 lugares; Ar Condicionado; Airbag Duplo; (Motorista e Passageiro); Travas Elétricas; Vidros Elétricos Dianteiros; Combustível: Gasolina/Etanol; Motorização mínima 1.8; Cor Preferencialmente Branca; Rádio AM/FM com CD Player, antena e alto falantes; Jogo de Tapetes; Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Cabe ressaltar que tal veículo será destinado à entidade APAE de Siqueira Campos, uma vez que a mesma recebeu uma emenda parlamentar via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social.

Segue em anexo cotação de preços.

RECURSO: 3803 - Emenda Parlamentar Social

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

911152716

Atenciosamente

Marisa Ferreira/Bento Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde e

Assistência Social.

Marisa F. B. Ribeiro Portaria 033/2019 Secretária de Saúde Gilson Aparecido da Silva

Diretonda Rede Sócio

assistencial e Habitação.

C= 84/2013

PA: 93/2019

Pc:

ENC: ENC: Solicitação de Orçamento APAE de Siqueira Campos Pr

Ramon Pasqual <ramon.pasqual@nolivel.com.br>

Qua, 25/09/2019 08:01

Para: apaesiq@hotmail.com <apaesiq@hotmail.com>

Cc: ramon.pasqual@nolivel.com.br < ramon.pasqual@nolivel.com.br>

🕯 1 anexos (510 KB)

CCE23092019_00000.jpg;



Ramon Pasqual

Departamento de Vendas

(43) 3534 1979

(43) 99111 1424

Av. Frei Guilherme Maria, 1221
Santo Antônio da Platina / PR

malivel.com.br

De: Ramon Pasqual [mailto:ramon.pasqual@nolivel.com.br] **Enviada em:** terça-feira, 24 de setembro de 2019 14:45

Para: 'apaesiq@hotmail.com'

Assunto: ENC: ENC: Solicitação de Orçamento APAE de Siqueira Campos Pr



Ramon Pasqual

Departamento de Vendas

(43) 3534 1979

🕓 (43) 99111 1424

Av. Frei Guilherme Maria, 1221 Santo Antônio da Platina / PR

nolivel.com.br

De: Marcilene da Silveira [mailto:marcilene.silveira@nolivel.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 10:48

Para: Ramon Pasqual; as.social@siqueira campos.pr.gov.br >> Maiara Sabino Rosa

Assunto: Re: ENC: Solicitação de Orçamento APAE de Siqueira Campos Pr

Em 20/09/2019 17:32, Ramon Pasqual escreveu: as:social@siqueira.campos:pr.gov.br

006



Marcilene da Silveira

Departamento de Vendas

marcilene.silveira@notivel.com.br

(43) 3534 1979

(43) 99663 0495

Av. Frei Guilherme Maria, 1221 Santo Antônio da Platina/PR

nolivel.com.br





PROPOSTA DE COMPRA DE VEÍCULO

Marca: FORD

Ano/Modelo: 2019/2020

ITENS DE SERIE:

- Motor 2.0 Direct Flex 176 cv
- Tração integral nas quatro rodas
- Transmissão Sequencial de 6 velocidades
- Piloto automático
- Ar condicionado automático e digital
- Direção elétrica
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Espelhos retrovisores externos com pisca integrado
- Sync® 3 com tela de 8"
- · Bluetooth e 2 entradas USB GPS
- Câmera de ré
- Conectividade com CarPlay e Android Auto
- Controles de áudio no volante
- AppLink™
- Assistência de Emergência
- · Sony Premium Sound 9 alto falantes
- Painel de instrumentos com tela de 4,2" colorida
- Acesso inteligente e Partida sem chave
- Espelho interno eletrocrômico
- Sensor de chuva 7 Airbags Sensor Monitoramento Pressão dos Pneus
- Luzes diurnas em LED
- AdvanceTrac® Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Tração (TSC)
- Sistema anticapotamento Assistente de partida em rampas (HLA)
- Assoalho inteligente do porta-malas Teto Solar Elétrico
- Faróis de xênon Capa de estepe rígida personalizada Roda liga leve 17".
- Bancos revestimento premium cor Ebony Black Volante revestimento premium

Valor do Veículo (Preço Público): R\$ 104.900,00

TROLIVEL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Ayenida Frei Guilherme Maria, 1221 – Jardim Eggea Sairto Antonio da Platina - FR – CEP 96430-000 Forie: (043) 3534-1979

70: 00.221 180/0002-07 / INSCR. EST., 80411996-26

Carimbo e Assinatura

Observações:

A Ford Motor Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuá-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Os preços, bení como eventuais descontos e promoções vigentes devem ser confirmados com o consultor de vendas FORD NOLÍVEL.

OURINHOS Rua Duque de Caxias, 150 (14) 3325-1999

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Av. Frei Guilherme Maria, 1221 (43) 3534-1979

www.notivel.com.br

A O A

Orçamento

VENDAS SAMP < vendas@sampfiat.com.br>

Qua, 25/09/2019 09:07

Para: apaesiq@hotmail.com <apaesiq@hotmail.com>; as.social@siqueiracampos.pr.gov.br <as.social@siqueiracampos.pr.gov.br>

1 anexos (490 KB)

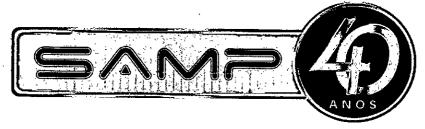
Pref Siq Campos.pdf;

Bom dia

Segue anexo do orçamento.

ATENCIOSAMENTE,

Mariana Calixto



Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31, Jardim Bela Vista Santo Antônio da Platina-Paraná Fone: (43)3534-4020





Samp Autoveículos Ltda.

Cnpt 78.066.800 0001-00 insc estadual 51301181-45

ORÇAMENTO

Santo Antônio da Platina 25 de setembro de 2.019

Segue orçamento, conforme solicitação.

DADOS DO CLIENTE:

NOME - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

CIDADE - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Segue orçamento conforme solicitado: Veiculo zero quilometro, capacidade de cinco lugares, er condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, combustível gasolina-etanol, motorização mínima 1.8, direção elétrica, 05 portas, côr branca, radio AM e FM com CD Player, antena, alto falantes, jogo de tapetes, todos os iten de segurana e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses.

VALOR R\$ 76:290,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa reais)

Obs - ORCAMENTO VALIDO POR 30 (TRINTA) DIAS

Atenciosamente.

Samp Autoveíodos Ltda Jose Francisco Bueno Junior 43/3534 4020 - 43/99911.3938

= - 010

fw: ORCAMENTO

ze carlos <zecarlos.sap@ouricar.com.br>

Qui, 19/09/2019 14:37

Para: apaesiq@hotmail.com <apaesiq@hotmail.com>

1 anexos (426 KB)

ORÇAMENTO APAE.pdf;

Atenciosamente,

OURICAR -

Jose Carlos Madeira

Consultor de Vendas

%+55 43 3534-9999 Ū+55 43 9 9977-3112 TIM

6+55 43 3534-9999

⊠zecarlos.sap@ouricar.com.br

Pense no meio ambiente antes de imprimir 🔴

De: "ze carlos" <zecarlos.sap@ouricar.com.br> **Enviado**: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 13:57

Para: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

Assunto: ORCAMENTO

Boa tarde

Segue novo orçamento da Spin conforme solicitado, qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,

OURICAR —

Jose Carlos Madeira

Consultor de Vendas

♣+55 43 3534-9999 ☐+55 43 9 9977-3112 TIM

6+55 43 3534-9999

⊠zecarlos.sap@ouricar.com.br

Pense no meio ambiente antes de imprimir



Santo Antônio da Platina/Pr., 13 de Setembro de 2019

λ

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

REF. ORÇAMENTO VEICULOS

Conforme solicitado, segue abaixo as especificações e orçamento de 02 veículos solicitado:

01 - VEICULO

Marca	CHEVROLET
Tipo	MINI VAN
Modelo	SPIN LT
Motor	1.8L FLEX
Transmissão	MECANICA
Año Modelo	2019/2020
Cot	

Itens de série:

5 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/ Fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras

de direção laterais / Banco da segunda fileira corrediço / Painel de instrumentos em preto "Jet Black"/ Rack de teto / Roda de alumínio aro 15" / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Sensor de estacionamento traseiro / Retrovisores externos elétricos na cor do veículo

02 - VALORES: R\$74.490,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

03 - GARANTIA: 36 meses ou 100.000km para Pessoa Jurídica.

04 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Revisões a cada 10.000 Km ou 12 meses o que primeiro ocorrer

05 - PRAZO DE ENTREGA: Até 60 dias úteis a partir da efetivação da compra.

06- VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

Sem mais para o momento, agradeço e me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

José Carlos Madeira

Dpto. Vendas / Grupo Ouricar

Tel. (43) 3534-9999

Cel. (43)99977-3112 -Tim

E-mail: zecarlos.sap@ouricar.com.br

04.972.647/0001-36

Cantarello Veículos e Peças Ltda

Rod. BR 153 - KM 43, nº 2173 Vila Claro - CEP 8/5/30-000 Santo Antônio da Platina - PR

OURICAR NORTE- CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA

ROD. BR153 KM 43 N° 2173 -

SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR

CEP 86.430-000 TEL.(43) 3534-9999

CNPJ: 04.972.647/0001-36

013

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 08 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO por meio de Registro de Preços com o objetivo de se adquirir um veículo para a entidade APAE.

Cabe ressaltar que tal veículo será destinado a entidade APAE de Siqueira Campos, uma vez que a mesma recebeu uma emenda parlamentar através do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação. Para: Divisão de Contabilidade.

Siqueira Campos, 29 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para aquisição de um veículo 0 (Zero) km destinado a entidade APAE de Siqueira Campos.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de R\$ 74.490,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Recurso: 3803 – Emenda Parlamentar Social

Atenciosamente,

Juliana Cristina de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação

para aquisição de um veículo zero km destinado à APAE do Município.

O valor máximo do processo é de R\$ 74.490.00.

O taloi maximo do	processor e de rigir in	,		
4.4.90.52.52.00.00	Veiculos (Veículos de tração mecânica		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(591) 11.005.08.244.0081.2.961.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3803	DEPARTAMENTO SOCIAL	

Ronivaldó Jósé/Éstevad Contador CRC/PR 063.947/O-7



Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às 14h00min do dia 18 de novembro de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.
- 1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 18/11/2019 - HORA: 13:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 18/11/2019 - HORA: 14:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.
- 2.2 O valor máximo deste edital é R\$ 74.490,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:
- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2019 PROPONENTE: (nome da empresa) ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2019 PROPONENTE: (nome da empresa) ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

4.4.90.52.52.00.00	Veículos	eículos de tração mecânica		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(591) 11.005.08.244.0081.2.961.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3803	DEPARTAMENTO SOCIAL	

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.
- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;
 - b) CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

- c) PROCURAÇÃO com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3° da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- 6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no CONTRATO SOCIAL;
- 6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
- 6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item e o valor total ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no amexo III descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;
- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4

Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.
- 8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- al) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.
- a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)
- 8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.
- 8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.
- 9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.
- 9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.



Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.



000025

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.
- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.
- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.
- 10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

- **12.1 Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.
- 12.2 todas as formas e despesas referente a entrega do veículo serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.3 O prazo de entrega do veículo é de 30 dias.

13 DOS PRAZOS

- 13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2 O desatendimento quanto ao fornecimento e entrega resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 13.4 O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores são irreajustáveis pelo período de vigência do contrato.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1 Incumbe à Contratante:
- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;
- 16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;
- 16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.
- 16.2 Incumbe à CONTRATADA:
- 16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;
- 16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.
- 16.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 16.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.



Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

16.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.
- 17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
 - II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
 - III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
 - IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1°, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
 - V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
 - VI. a dissolução da empresa;
 - VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
 - VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
 - IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- 17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

18 DAS PENALIDADES

- 18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.
- 18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.
- 18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:
- 19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:
 - I. Anulação ou revogação da licitação;
 - II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
 - III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;
- 19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 40 do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.
- 19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.
- 20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.



Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:
- 20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.
- 20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de 3571-1122 através sítio fone/fax (43) Administração. através do www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Sigueira Campos, 30 de outubro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2019 - PR 11131

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

93/2019 08/10/2019

Processo de Licitação: Data do Processo: 78/2019

31/10/2019 Folha: 1/1

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

item		Unid	Especificação		1	
1	1,000	! ! ! s	Manuel Vefculo 0 KM APAE Capacidade minima 05 lugares; Ar Condicionado; Airbag Duplo (Motorista e Passageiro); Travas Elétricas; Vidros Elétricos dianteiros; Combustível: Gasolina / Etanol; Motorização Minima: 1.8; Cor: Preferencialmente branca; Rádio:? Am/ PM com cd player, antena e auto falantes; Jogo de tapetes; Todos os itens de regurança e obrigatórios de acordo com a regislação vigente; Garntia Minima: 2 (doze) meses.	ca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo 74 . 490 ,0000
			(Valores expressos em Reais R\$)	To	tal Máximo Geral:	74.490,0000

9



Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

, em	de	2019.	
·			
Carimbo e Assina	itura do R	epresentante Legal	





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição

PRECAO	PRESENCIAL.	Nº vvv/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Item

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Marca

Quantidade Valor Unit Valor Total

,		Quantitude		''
tal	<u> </u>		•	
		(_) dias corrido	s a partir da data do
samente,			•	
	, CDC 4.			
ŧ	de validade da proposta de ento da proposta pela Com samente,	de validade da proposta de preços é de ento da proposta pela Comissão de Licitaçã samente,	de validade da proposta de preços é de(ento da proposta pela Comissão de Licitação.	de validade da proposta de preços é de() dias corrido ento da proposta pela Comissão de Licitação.

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa	inscrita no CNPJ n, por intermédio de
seu representante legal, Sr. (a)	
	DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.
27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854,	de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou	insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:	
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na	condição de aprendiz () sim () não.
, em de 2019.	
	()

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº
sito a(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),
nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) (qualificação completa); inscrito no
CPF n°; portador do RG n°, residente em (endereço completo), ao
qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO
PRESENCIAL nº xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive,
formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à
interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e
assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel
cumprimento deste mandato.
de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo). (Reconhecer Firma)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos Estado do Páraná

LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa			(NOME DA EMPRESA), CNPJ N
		, sediad	a (endereço completo)
declara, sob as penas está enquadrada na Porte).	da lei, com definição d	base no artigo 3º e	O da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que (Microempresa/ Empresa de Pequenc
	,	de	de 2019.
Representante Legal d	la Empresa		



Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

> CONTRATO N° XX/2019 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do veículo será de acordo com as disposições constantes no PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

9



Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.4.90.52.52.00.00	Veículos	Veículos de tração mecânica		
DOTAÇÃO NAME O	.DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(591) 11.005.08.244.0081.2.961.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3803	DEPARTAMENTO SOCIAL	

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.3 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.
- e) Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;
- f) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- g)Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- h)Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega do veículo, solicitado através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços do veículo efetivamente entregue, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será exercida pelo departamento Social acompanhado por um representante da Entidade APAE do Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO — Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO</u> Os preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

9



Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente. PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES</u>

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



000042



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

	Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019		
FABIANO LOPES BUENO CONTRATANTE	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneida	de
A(razão social), insc	rita no CNPJ/MF nº, por intermédio do seu
	eclara sob as penalidades da lei, para fins de participação no
Pregão Presencial nº XX/2019 que:	
• os documentos que compõem o edital	foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as
informações;	
• não se encontra declarada inidônea	para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública
Federal, Estadual, Municipal e do Distri	to Federal; e
• inexistem fatos impeditivos à sua habi	litação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.	<u>-</u>
, de	de 2019.
Representante Legal (nome/cargo/assing	noture)





Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar
A (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio do se
representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação r
Pregão Presencial nº XX/2019 que:
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive pomeio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com
empresa, para o objeto do certame.
, de de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

0



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A En	npresa _	<u> </u>			, CNP	J'N.		
	·	,	sediada , declara, so	b as penas da		(endereço fato superven	com	npleto)
de	sua	habilitação	para o	presente ().	processo	licitatório,	sendo	este
		,	de		_ de 2019.			
Repr	esentani	te Legal da Emi	rresa					

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial n° 46/2019 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Juliana Cris

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 179/2019

ORIGEM: CPL.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de

Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto

a aquisição de um veiculo zero quilometro para a entidade APAE de Siqueira Campos

através de emenda parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência

Social.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com

a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória

eleita, qual seja, pregão presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de

aquisição/contratação dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a

cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de

licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado

sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais

como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de

conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos

não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de

mercado (art. 15, §1°, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da

região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames

da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a_responsabilidade do ordenador das

despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no

mercado, sob pena de nulidade posterior de procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000 CNPJ: 76.919.083/0001- 89

A título de registro consta informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2°, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.

Cartos Alexandre Ferreira da Silva OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA A ENTIDADE APAE DE

SIQUEIRA CAMPOS.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 05/12);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.13);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.15);
- Minuta do Edital (fls.16/45);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.47/48).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.

Olivia Castro Lemos Controle Interno PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS : PARANA Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 46/2019

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I. PROTOCOLO até as 13h45min do dia: 18 de novembro de 2019.

ABERTURA: 18 de novembro de 2019 - Hora: 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019. Juliana Cristina de Souza Pregoeira

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 INEXIGIBILIDADES 018/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 85/2019, referente a Inexigibilidade nº 018/2019, para Contratação de Show do cantor Diego Natan Fontoura Ramiro - Empresa João Carlos Sabaini Produções Artísticas CNPJ: 21.024.471/0001-00, estabelecida no Silio Bom Retiro, SN, Zona Rural CEP, 86.780-000, Florida Paraná, valor de R\$ 10,000,00 (Dez mil reals), para se apresentar no dia 26 de novembro de 2019, as 23:00h, no local Centro de Eventos iselheko Mairinck, na semana festiva referento ao aniversário de 58 anos do Municipio de Conselheiro Mairinck Pr. cumprimento sos termos do artigo 43, inciso VI. da lei nº 8.666/93 e altereções posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregociro e HOMOLOGO e procedimento em comento para que surta seus fáncos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira ADJUDICADO à empresa: Empresa João Cartos Sabaini Produções Artísticas CNPJ: 21.024.471/0001-00, estabelecida no Sitio Born Retiro, SN, Zona Rural CEP: 86.760-000, Florida Paraná, valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), responsável senhor João Carlos Sabaini, RG 2.243 833 SSP/SP, CPF: 439.224.739-20, Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput. da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejulzo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Conselheiro Mairinck-Pr. 31 de outubro de 2019.

> ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 45/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 18 de novembro de 2019.

ABERTURA: 18 de novembro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Daodoro nº 1837, Centro.

DRMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK **ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 INEXIGIBILIDADES 017/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 84/2019, referente a Inexigibilidade nº 017/2019, para Contratação da cantora Thayná Bitencourt- Empresa TB Music Eirell CNPJ: 29.529.839/0001-11, estabelecida da Avenida Henri Janor, 364, Jaçană, São Paulo Capital, CEP, 02271-0470, valor de R\$ 25.000,00 (vinta e cinco mit reeis), para se apresentar no dia 30 de novembro de 2019, as 23:00h, no local Centro de Eventos de Conselheiro Mairlinck, na semana festiva referente ao aniversário de 58 anos do Município de Conseñeiro Mairinck Pr., e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8,566/93 e aterações postenores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus tábicos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira; ADJUDICADO à empresa: T8 Music Eires CNPJ. 29.629.839/0001-11, estabelecida da Avenida Henri Janor, 364, Jaçanã, São Paulo Capital, CEP; 02271-0470, valor de R\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil rears), responsável senhora Thayná Bitencourt Nascimento, RG 39 646,266-8 SSP/SP, CPF: 363 929,138-09. Com base no Decreto nº 3,555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decak o direito à contratação sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 desta lei

Conselheiro Mairinck-Pr. 31 de outubro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 Com base nas informações constantes do Processo nº 075/2019, referente ao Pregão Presencial nº 034/2019, para Contratação de uma empresa especializada para realizar o transporte na viagem oferecido a 45 (quarenta e cinco) idosos integrantes do grupo de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do CRAS, com destino a praia do Litoral Paranaense, na Cidade de Guaratuba-Pr, (ônibus semi leito, com água, banheiro, ar condicionado, lanche na viagem ida e volta), com saída no dia 04 de Novembro às 24:00. horas de Conselheiro Mairinck-Pr, e retorno dia 07 de Novembro de 2019 às 20:00 horas de Guaratuba-Pr, para Conselheiro Mairinck-Pr, até 31 de Dezembro de 2019, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas: FELIPE DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 17.193.147/0001-48, vencedora desta licitação, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 31 de Outubro de 2019. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal



VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

EM SISTEMAS DE SEGURANÇA

E-mail: f.isistemas@notmail.com

www.fisystemas.com.br

MONITORAMENTO DIGITAL

Câmeras Wiff / IP / HD - Fechaduras - Alarmes - Interfones Portões Eletrónicos - Video Porteiro - Monitoramento Online via Cekular - Cerca Concertina - Cerca Elétrica

PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS

Cutelaria - Mochilas - Vestuários Lanternas Táticas - Coldres

DESPACHANTE OFICIAL DO EXÉRCITO E POLÍCIA FEDERAL

ELETRO-ELETRÔNICOS

Cámeras Esportivas Full HD - Pen Drives Telefônia - Luminárias e Refletores LED Luminárias de Emergência

(43) 3571-2482 / 99918-0377 / 99900-6503

Rua Amazonas, 138 - Centro - Cep: 84940-000 - Siquelra Campos - PR

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLOR, COM REDE DUPLEX (AUTOMÁTICO), VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 30 PP. CAPACIDADE MÍNIMA DO TONER:

NO MÁXIMO 4 (QUATRO) HORAS; LIMITE DE IMPRESSÃO DE 4.000 (QUATRO) MIL PÁGINAS. QUANT DE NO MÍNIMO 06 IMPRESSORAS.

R\$ 3.620,00 valor unitário - preço total R\$ 43.440,00 CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DATA DE ABERTURA.O Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2019, na Rua Dom Pedro II nº 800, em São João do Caiuá, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL Nº

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital PREG.\OPRESENCIAL Nº 050/2019.São João do Caiuá, 31 de outubro de 2019Angela María VitorianoPregocira

107112/2019

MINIMO 30 PP. CAPACIDADE MINIMA DO TUNER: PRETO DE 10 MIL PAGINAS; AZUL 5 MIL PAGINAS; AMAR LO 5 MIL PAGINAS; MAGENTADISTICO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PROPREGO DE REGISTRO DE PAGINAS DE P DUSAUDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE REFERÈNCIA EM ASSISTÈNCIA SOCIAL (CRAS) E DO PROGRAMA DE ACOI HIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL (PAIM). Pelo presente ato o numeropio de Sarandi, torna público para conhecimento dos interessados que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 96/2019-

formu efetivadas alterações no edital em epigrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado dia 14 de novembro de 2019 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio -- Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www andi.pr.gov.br.

Sarandi, 31 de outubro de 2019.

Renan Batista Meyring Pregoeiro

107113/2019

São José dos Pinhais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº, 9/2019 Processo Administrativo: nº. 700/2019 Tipo: Menor Preço global

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de licenças de uso de softwares aplicativos (CorelDraw, Revit, Autocad e Vegas) para utilização na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência. Vator Máximo: Lote único - R\$ 34.936,88 – ampla concorrência

Data, horário e local de abertura: 14/11/2019, às 9h00m (nove horas), na sala do Plenário Vereador Domingos B. Molena (Plenarinho), no edifício sede da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, situado na Rua Verissimo Marques, nº. 699, Centro, na cidade de São José dos Pinhais - Paraná.

Edital: O edital estará disponível aos interessados, no site da Câmara Municipal, www.cmsip.pr.gov.br, por meio do link "Aviso de Licitação" ou diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipa!, ou na Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 131·00 às 17h00

Pregoeiro: Everaldo Ferreira de Souza
Outras Informações: Pessoalmente, junto à Divisão de Compras e

Materials, e por e-mall: everaldo.souza@cmslp.pr.gov.br Everaldo Ferreira de Souza

Chefe da Divisão de Compras e Materiais

106875/2019

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Parand, através da Pregocira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10,520/2002, Decreto Federal Nº 5,450 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.660-93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a dispusição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$: 6.991,50 (seis mil novecentos e noventa e um reais e cin, ata centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 14/11/20 na sala de reuniões de Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoet consis. 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposiça dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br. dúvidas e esclarecimentos at as és do email <u>licitacoessapopema@vahoo.com.br</u>.

Sapopema, 01 de novembro de 2019. Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal Dirce de Fátima V. de Oliveira Pregoeira

(1) 107090/2019

Sarandi

DOCUME TO CI CÓDIG "LOCAL 18407341

Documento 4/10 em 01/1 Diário Oficial Com. In

Nº 10556 ; 31/11/20

udade dest. Jurador po isaofic

PREFEITURA DO MUNICÍPIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PRE

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE Para verificar a unificar a unific

DE SAUDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CEN. REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO PROGRA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL (PAIM). Pelo pic

o município de Sarandi, torna público para conhecimento dos interessos foram efetivadas alterações no edital em epigrafe. Em face das alt

■ Siqueira Campos

Ė.

r

s.t.

Au B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação — Pregão Presencial nº 45/2019

OB 'ETO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e An coll, que é parte integrante deste edital.

Pri TOCOLO até as 08h45min do dia: 18 de novembro de 2019.

A 1URA: 18 de novembro de 2019 – Hora: 09h00min.

DE ABERTURA: Prefeiture Municipal, Rua Marechal nº 1837, Centro.

~CÔES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. OMPLETO - www.doe.sigueiracampos.pr.gov.br. Sigueira Campos, 31 de outubro de 2019.

Juliana Cristina de Souza Pregoeira

107106/2019

FEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANA Aviso de Lichacao - Pregao Presencial nº 46/2019 Aquisição de um veículo zero quilometro para a entidade

Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para

cipal, conforme espedificações do anexo I.

±t.O até as 13h45min do dia: 18 de novembro de 2019.

RA: 18 de novembro de 2019 – Hora: 14h00min.

L. DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

nº 1837, Centro. AÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. COMPLETO - www.doe.siqueirecampos.pr.gov.br.

Siquelra Campos, 31 de outubro de 2019. Juliana Cristina de Souza Pregoeira

107108/2019

···uaco Borba

« NRA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA- PARANÁ -O DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

arratação de empresa especializada na prestação de serviços de 30, gerenclamento, emissão e distribuição de cartões, para o cestação nos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Alenor preço por Item, Abertura das propostas: dia 14/11/2019 às ...mações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telêmaco aria de Administração, à Alameda Oscar Hey, nº 99, Centro, a - Pr. fone (42) 3272-1461, site www.telemneabarhn.pr.leg.br. Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2019.

Helena Pereim

LITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ O DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

cição de anneantes e bombonas plásticas, do tipo menor preço ves do sistema de registro de preços, licitação exclusivos para de contratação para MEI/ME/EPP Local ou A DO a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro JADO

mção – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes.

a 19.

₹:

rviços

poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de tações no endereço supra citado ou carallemento de composições d omtb.or.gov.br/comprespublicas/index.phn prba, 31 de outubro de 2019.

Cristiane Kwas Lucio Pregocira

107189/2019